



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://ufla.br>

EDITAL Nº 014/2026

Processo nº 23090.014855/2026-07

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS PARA COMPOR O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Cronograma:

Etapa	Período
Publicação do edital	15/07/2026
Fase de inscrições	15/07/2026 a 24/07/2026
Divulgação da lista de inscritos	27/07/2026
Eleição	30/07/2026
Resultado preliminar	30/07/2026
Recurso	31/07/2026
Resultado Final	03/08/2026

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no inciso IV, do Art. 67 da Resolução Normativa CUNI nº 178, de 10 de dezembro de 2025, abre chamada pública para a candidatura e eleição de docente (titular e suplente) para representar a classe de docente da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch), no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Lavras.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O mandato do(a) docente representante da Faelch no CEPE será de dois anos, sendo possível a recandidatura para uma única recondução por eleição.

1.2. Deverão ser eleitos(as): um(uma) representante do corpo docente da Faelch para integrar o CEPE na qualidade de membro(a) titular e um(uma) representante do corpo docente da Faelch na qualidade de membro(a) suplente, o(a) qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão se candidatar ao cargo de representante da classe de docente da Faelch no CEPE, docentes que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Pertencam a um dos Departamentos da Faelch, ou seja, Departamento de Ciências Humanas, Departamento de Estudos da Linguagem, Departamento de Educação ou Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino.
- b) Lecionem disciplinas obrigatórias ou eletivas para os cursos de graduação vinculados à Faelch;
- c) Tenham título de doutor(a);
- d) Possuam experiência profissional de magistério superior maior ou igual a cinco anos;
- e) Sejam docentes em Regime de Dedicação Exclusiva;
- f) Não estejam em licença.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1. A Comissão Eleitoral, responsável pelo processo eleitoral em questão, foi designada pela Diretora da FAELCH, por meio da Portaria Faelch nº 071/2026, conforme Anexo II deste Edital.

3.2. Caberá à Comissão Eleitoral:

- a) receber e homologar as inscrições;
- b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
- c) elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);
- d) homologar o resultado; e
- e) avaliar os recursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições terão início a partir do dia 15 de julho de 2026, encerrando-se no dia 20 de julho de 2026.

4.2. A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), que deve ser enviado digitalizado (em formato pdf) e assinado (pelo Sou Gov) para o endereço eletrônico: si.faelch@ufla.br, durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1). A inscrição deverá ser encaminhada utilizando-se exclusivamente o e-mail institucional dos(as) candidatos(as). A Carta de Motivação, integrante do Anexo I, por meio da qual o(a) candidato(a) informa as razões pelas quais está se candidatando será divulgada no *site* da Faelch em 21 de julho de 2026. Antes da publicação da Carta de Motivação, os dados pessoais do Anexo I (e-mail institucional; telefone e número de matrícula) serão anonimizados.

4.3. O(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, as condições de elegibilidade definidas no item 2 do presente edital. Essa documentação deve ser enviada em anexo, juntamente

com o formulário específico.

4.4. A não apresentação da documentação de que tratam os itens 4.2 e 4.3 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição.

4.5. No ato do envio da documentação, o(a) candidato(a) deverá enviar assinado o termo de aceitação da investidura no cargo de docente representante da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH) no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), que consta no Anexo II deste Edital, caso seja eleito(a).

4.6. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá à divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no site da Faelch (faelch.ufla.br).

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 30 de julho de 2026, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o *link* de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

5.2. São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital os(as) docentes permanentes da Faelch. Os(as) docentes em associação temporária não são aptos(as) a votar na eleição convocada pelo presente edital.

5.3. A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

5.4. Cada eleitor(a) terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração.

5.5. O(a) docente representante da Faelch no CEPE será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos. O(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a) será eleito(a) como suplente.

5.6. Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à Universidade Federal de Lavras. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

6. DO RESULTADO PARCIAL

6.1. Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a), a qual deverá ser enviada imediatamente ao e-mail da Coordenadoria da Secretaria Integrada da Faelch (si.faelch@ufla.br).

6.2. O resultado preliminar será divulgado no dia **30/07/2026** no *site* da Faelch (faelch.ufla.br).

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos no dia **31/07/2026**,

diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do formulário de interposição de recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico si.faelch@ufla.br.

7.2. As respostas aos recursos serão divulgadas no dia **03/08/2026**, no *site* da Faelch (faelch.ufla.br).

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado dia **03/08/2026** no *site* da Faelch (faelch.ufla.br).

8.2. O resultado final será enviado pela Faelch à Reitoria.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância em relação às atribuições da representação docente da Faelch no CEPE, previstas no Regimento Geral da UFLA e no Regimento do CEPE, bem como na aceitação tácita dos regramentos previstos neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10. ANEXOS

10.1. ANEXO I- Formulário de inscrição e termo de aceitação

10.2. ANEXO II- Comissão Eleitoral

10.3. ANEXO III- Formulário de Recurso



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MARIA FERREIRA, Diretor(a) da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras**, em 15/07/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0766523** e o código CRC **A9B1C20A**.